



Município de Sorocaba



19 de fevereiro de 2020



Ano: 27 / Número: 2446

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SEDU

Secretaria da Educação

≡ CARDÁPIO ESCOLAR ≡

Março 2020

Cardápios disponíveis no site:

<http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/alimentacao-escolar/>

Dúvidas

e-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Telefones: 3212-2881/2883/2884/2891



CARDÁPIO BERÇÁRIO – MARÇO/ 2020

Secretaria da Educação



	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO		COLAÇÃO	LANCHE DA TARDE
		Maiores de 6 meses**	A partir de de 9 meses***		
SEGUNDA					
02/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de feijão com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Ovo mexido Melão	Arroz - Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura*</u> ralada, <u>abobrinha*</u> ralada e <u>salsa*</u> <u>Acelga*</u> refogada Melão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de ervilha com batata doce, <u>tomate*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Maçã
TERÇA					
03/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de mandioquinha com <u>cenoura*</u> , <u>chuchu*</u> , macarrão, escarola e carne em cubos Pera	Arroz - Feijão Carne em cubos com mandioquinha Escarola refogada Pera	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de mandioca com <u>cenoura*</u> , <u>tomate*</u> , <u>couve*</u> e frango Mamão
QUARTA					
04/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Ovo cozido <u>Banana*</u>	Arroz - Feijão Carne moída com <u>cenoura*</u> Salada de <u>alface*</u> <u>Banana*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de inhame com batata, <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , frango e <u>salsa*</u> <u>Melancia*</u>
QUINTA					
05/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de mandioquinha com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , frango e <u>salsa*</u> Maçã	Arroz - Feijão Frango com batata Salada de <u>pepino*</u> com <u>tomate*</u> Maçã	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de fubá com <u>chuchu*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> Melão
SEXTA					
06/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Canja (arroz, batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , frango e <u>salsa*</u>) <u>Laranja*</u>	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa desossada) - Feijão <u>Repolho*</u> refogado com <u>cenoura*</u> ralada <u>Laranja*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de batata com <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , espinafre, macarrão e carne em cubos <u>Melancia*</u>

Bebês menores de 6 meses: oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nas refeições. Não adicionar sal e leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano.

Não oferecer alimentos com adição de açúcar (açocolatado, bolo etc) até os 2 anos. ¹ A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. ² Para bebês maiores de 1 ano.

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

** A partir dos 6 meses de idade serão oferecidos ao lactente alimentos complementares (cereal, tubérculo, proteína animal, leguminosa, hortaliça e fruta) que, desde o início, deverão apresentar consistência pastosa (alimentos bem cozidos e amassados ou desfiados) e, gradativamente, aumentar a consistência, respeitando a aceitação e o desenvolvimento da criança.

*** A partir dos 9 meses, os alimentos podem ser oferecidos cortados em pequenos pedaços, devendo estar sempre bem cozidos, respeitando a aceitação e o desenvolvimento da criança.

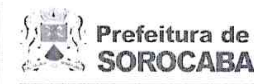
**** A partir dos 7 meses, será oferecido papa também no lanche da tarde.

Berçário semi integral manhã: café da manhã e almoço/ Berçário semi integral tarde: colação e lanche da tarde.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

CARDÁPIO BERÇÁRIO – MARÇO/ 2020

Secretaria da
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO		COLAÇÃO	LANCHE DA TARDE
		Maiores de 6 meses**	A partir de de 9 meses***		
SEGUNDA					
09/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de inhame com batata, <u>cenoura</u> *, <u>abobrinha</u> * e <u>salsa</u> * Ovo mexido <u>Laranja</u> *	Arroz - Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura</u> *, <u>abobrinha</u> *, <u>tomate</u> * e <u>salsa</u> * Salada de <u>pepino</u> * <u>Laranja</u> *	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de feijão com batata, <u>cenoura</u> *, <u>abobrinha</u> *, macarrão e <u>salsa</u> * Maçã
TERÇA					
10/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de mandioquinha com batata, <u>cenoura</u> *, <u>abobrinha</u> *, escarola, macarrão e frango Maçã	Arroz - Feijão Frango com <u>tomate</u> * Macarrão padre nosso ao sugo Escarola refogada Maçã	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de batata com <u>cenoura</u> *, <u>abobrinha</u> *, macarrão, escarola e carne em cubos Melão
QUARTA					
11/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de batata com <u>cenoura</u> *, <u>chuchu</u> *, <u>tomate</u> *, arroz, carne em cubos e <u>salsa</u> * Pera	Arroz - Feijão Carne em cubos com <u>chuchu</u> * Salada de <u>alface</u> * Pera	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de batata com <u>abóbora</u> *, <u>abobrinha</u> *, macarrão, frango e <u>salsa</u> * <u>Melancia</u> *
QUINTA					
12/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de ervilha com batata doce, <u>tomate</u> *, <u>abobrinha</u> *, macarrão e <u>salsa</u> * Ovo cozido <u>Banana</u> *	Arroz - Feijão Carne moída com <u>abobrinha</u> * <u>Repolho</u> * refogado com <u>tomate</u> * <u>Banana</u> *	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Canja (arroz, batata, <u>cenoura</u> *, <u>vagem</u> *, frango e <u>salsa</u> *) Melão
SEXTA					
13/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de fubá com <u>cenoura</u> *, <u>abobrinha</u> *, <u>vagem</u> *, espinafre e frango Melão	Arroz - Feijão Isclas de frango com <u>vagem</u> * Polenta <u>Beterraba</u> * cozida Melão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de <u>abóbora</u> * com batata, <u>tomate</u> *, escarola, macarrão e carne em cubos Mamão

Bebês menores de 6 meses: oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nas refeições. Não adicionar sal e leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano.

Não oferecer alimentos com adição de açúcar (achocolatado, bolo etc) até os 2 anos. ¹ A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. ² Para bebês maiores de 1 ano.

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

** A partir dos 6 meses de idade serão oferecidos ao lactente alimentos complementares (cereal, tubérculo, proteína animal, leguminosa, hortaliça e fruta) que, desde o início, deverão apresentar consistência pastosa (alimentos bem cozidos e amassados ou desfiados) e, gradativamente, aumentar a consistência, respeitando a aceitação e o desenvolvimento da criança.

*** A partir dos 9 meses, os alimentos podem ser oferecidos cortados em pequenos pedaços, devendo estar sempre bem cozidos, respeitando a aceitação e o desenvolvimento da criança.

**** A partir dos 7 meses, será oferecido papa também no lanche da tarde.

Berçário semi integral manhã: café da manhã e almoço/ Berçário semi integral tarde: colação e lanche da tarde.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis

Nutricionista - CRN-3 40112

Seção de Alimentação Escolar

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP: 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-2870/ 2884/ 2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação
Djalma Luiz Benette
Mtb 0020909/SP

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
José Marcos Gomes Junior

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)
Roberta Glislaine Aparecida da Penha
Severino Guimarães Pereira

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Djalma Luiz Benette

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Regalado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
José Carlos Cuervo Junior

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
Fábio de Castro Martins

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Suélei Gonçalves Flores

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Paulo Henrique de Campos Soranz

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Marcel Stefano Tavares Marques da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Wanderlei Acca

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)
Simei Lamarca

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)
Maurício Tavares Mota

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (SEMOB)
Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Ademir Hiromu Watanabe

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Fernando Antonio Bonhsack

CARDÁPIO BERÇÁRIO – MARÇO/ 2020

Secretaria da Educação



	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO		COLAÇÃO	LANCHE DA TARDE
		Maiores de 6 meses**	A partir de de 9 meses***		
SEGUNDA					
16/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de batata com <u>cenoura*</u> , <u>tomate*</u> , <u>abobrinha*</u> , arroz e <u>salsa*</u> Ovo cozido <u>Melancia*</u>	Arroz - Feijão Ovo Cozido Macarrão parafuso ao sugo <u>Acelga*</u> refogada com <u>cenoura*</u> <u>Melancia*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de ervilha com batata doce, <u>tomate*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Maçã
TERÇA					
17/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de <u>abóbora*</u> com batata, <u>abobrinha*</u> , <u>tomate*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Ovo mexido Melão	Arroz - Feijão Carne moída com <u>abóbora*</u> <u>Repolho*</u> refogado Melão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de batata com <u>cenoura*</u> , <u>tomate*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão, frango e <u>salsa*</u> <u>Banana*</u>
QUARTA					
18/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de inhame com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , frango e <u>salsa*</u> <u>Laranja*</u>	Arroz - Feijão Iscas de frango com batata Escarola refogada com <u>tomate*</u> <u>Laranja*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de fubá com <u>chuchu*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>vagem*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> <u>Melancia*</u>
QUINTA					
19/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Canja (arroz, batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , frango e <u>salsa*</u>) Maçã	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa desossada) e <u>cenoura*</u> - Feijão Salada de <u>alface*</u> Maçã	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de mandioca com <u>tomate*</u> , <u>cenoura*</u> , escarola e carne em cubos Mamão
SEXTA					
20/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de mandioquinha com <u>cenoura*</u> , <u>chuchu*</u> , escarola, macarrão e carne em cubos Pera	Arroz - Feijão Carne em cubos com mandioquinha Salada de <u>pepino*</u> Pera	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de inhame com batata, <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> <u>Melancia*</u>

Bebês menores de 6 meses: oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nas refeições. Não adicionar sal e leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano. Não oferecer alimentos com adição de açúcar (achocolatado, bolo etc) até os 2 anos. ¹ A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. ² Para bebês maiores de 1 ano.

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

** A partir dos 6 meses de idade serão oferecidos ao lactente alimentos complementares (cereal, tubérculo, proteína animal, leguminosa, hortaliça e fruta) que, desde o início, deverão apresentar consistência pastosa (alimentos bem cozidos e amassados ou desfiados) e, gradativamente, aumentar a consistência, respeitando a aceitação e o desenvolvimento da criança.

*** A partir dos 9 meses, os alimentos podem ser oferecidos cortados em pequenos pedaços, devendo estar sempre bem cozidos, respeitando a aceitação e o desenvolvimento da criança.

**** A partir dos 7 meses, será oferecido papa também no lanche da tarde.

Berçário semi integral manhã: café da manhã e almoço/ Berçário semi integral tarde: colação e lanche da tarde.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP: 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-2870/ 2884/ 2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

CARDÁPIO BERÇÁRIO – MARÇO/ 2020

Secretaria da Educação



	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO		COLAÇÃO	LANCHE DA TARDE
		Maiores de 6 meses**	A partir de de 9 meses***		
SEGUNDA					
23/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de feijão com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Ovo cozido Melão	Arroz - Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura*</u> ralada, <u>abobrinha*</u> e <u>salsa*</u> <u>Repolho*</u> refogado com <u>tomate*</u> Melão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Maçã
TERÇA					
24/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de <u>cenoura*</u> com batata, <u>abobrinha*</u> , <u>tomate*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Ovo mexido <u>Banana*</u>	Arroz - Feijão Carne moída com <u>cenoura*</u> Macarrão parafuso ao sugo <u>Acelga*</u> refogada <u>Banana*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Canja (arroz, batata, <u>cenoura*</u> , <u>vagem*</u> , frango e <u>salsa*</u>) Melão
QUARTA					
25/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Canja (arroz, batata, <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>tomate*</u> , frango e <u>salsa*</u>) <u>Melancia*</u>	Arroz - Feijão Frango com <u>abóbora*</u> Salada de <u>alface*</u> <u>Melancia*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de fubá com <u>chuchu*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> Maçã
QUINTA					
26/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de inhame com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , escarola e carne em cubos <u>Laranja*</u>	Arroz - Feijão preto Carne em cubos <u>acebolada*</u> Farofa (farinha de milho, <u>cenoura*</u> e <u>salsa*</u>) Escarola refogada <u>Laranja*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de feijão com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> <u>Banana*</u>
SEXTA					
27/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de fubá com <u>chuchu*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>tomate*</u> , frango e <u>salsa*</u> Mamão	Arroz - Feijão Frango refogado com <u>tomate*</u> Creme de milho <u>Beterraba*</u> cozida Mamão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de <u>abóbora*</u> com batata, <u>tomate*</u> , escarola, macarrão e carne em cubos Maçã

Bebês menores de 6 meses: oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nas refeições. Não adicionar sal e leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano.

Não oferecer alimentos com adição de açúcar (achocolatado, bolo etc) até os 2 anos. ¹ A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. ² Para bebês maiores de 1 ano.

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

** A partir dos 6 meses de idade serão oferecidos ao lactente alimentos complementares (cereal, tubérculo, proteína animal, leguminosa, hortaliça e fruta) que, desde o início, deverão apresentar consistência pastosa (alimentos bem cozidos e amassados ou desfiados) e, gradativamente, aumentar a consistência, respeitando a aceitação e o desenvolvimento da criança.

*** A partir dos 9 meses, os alimentos podem ser oferecidos cortados em pequenos pedaços, devendo estar sempre bem cozidos, respeitando a aceitação e o desenvolvimento da criança.

**** A partir dos 7 meses, será oferecido papa também no lanche da tarde.

Berçário semi integral manhã: café da manhã e almoço/ Berçário semi integral tarde: colação e lanche da tarde.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP: 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-2870/ 2884/ 2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

CARDÁPIO BERÇÁRIO – MARÇO/ 2020

Secretaria da Educação



	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO		COLAÇÃO	LANCHE DA TARDE
		Maiores de 6 meses**	A partir de de 9 meses***		
SEGUNDA					
30/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de feijão com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Ovo mexido <u>Laranja*</u>	Arroz - Feijão Omelete de forno com <u>abobrinha*</u> ralada, <u>tomate*</u> e salsa <u>Acelga*</u> refogada <u>Laranja*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de ervilha com batata doce, <u>tomate*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Maçã
TERÇA					
31/mar	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de batata com <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , arroz, carne em cubos e <u>salsa*</u> <u>Banana*</u>	Arroz - Feijão Carne em cubos com <u>cenoura*</u> Purê de batata Salada de <u>alface*</u> <u>Banana*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de mandioca com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , frango e <u>salsa*</u> <u>Melancia*</u>
QUARTA					
01/abr	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de batata doce com <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão, escarola e frango Maçã	Arroz - Feijão Frango com batata doce Escarola refogada Maçã	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de inhame com batata, <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> Melão
QUINTA					
02/abr	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de batata com <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>tomate*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Ovo cozido Pera	Arroz - Feijão Carne moída com <u>abobrinha*</u> ralada Macarrão parafuso ao sugo <u>Acelga*</u> refogada Salada de frutas (<u>mamão</u> , <u>banana*</u> e <u>laranja*</u>)	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Canja (arroz, batata, <u>cenoura*</u> , <u>vagem*</u> , frango e <u>salsa*</u>) <u>Melancia*</u>
SEXTA					
03/abr	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de fubá com <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>vagem*</u> , espinafre e frango Melão	Arroz - Feijão Frango com <u>vagem*</u> Polenta <u>Beterraba*</u> cozida Melão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil ou Leite Puro ²	Papa de batata com <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , espinafre, macarrão e carne em cubos <u>Laranja*</u>

Bebês menores de 6 meses: oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nas refeições. Não adicionar sal e leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano. Não oferecer alimentos com adição de açúcar (achocolatado, bolo etc) até os 2 anos. ¹ A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. ² Para bebês maiores de 1 ano. * Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. ** A partir dos 6 meses de idade serão oferecidos ao lactente alimentos complementares (cereal, tubérculo, proteína animal, leguminosa, hortaliça e fruta) que, desde o início, deverão apresentar consistência pastosa (alimentos bem cozidos e amassados ou desfiados) e, gradativamente, aumentar a consistência, respeitando a aceitação e o desenvolvimento da criança. *** A partir dos 9 meses, os alimentos podem ser oferecidos cortados em pequenos pedaços, devendo estar sempre bem cozidos, respeitando a aceitação e o desenvolvimento da criança. **** A partir dos 7 meses, será oferecido papa também no lanche da tarde. Berçário semi integral manhã: café da manhã e almoço/ Berçário semi integral tarde: colação e lanche da tarde. Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP: 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-2870/ 2884/ 2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

CARDÁPIO CEI INTEGRAL – MARÇO/ 2020

Secretaria da Educação



	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE			LANCHE DA TARDE		
	Creche I	Creche II e III	Creche I, II e III	Creche I	Creche II	Creche III	Creche I	Creche II	Creche III
SEGUNDA									
02/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Almondégas ao molho Macarrão parafuso ao sugo Salada de <u>acelga*</u> Melão	Leite puro ¹ Mamão	Leite com achocolatado ² Mamão	Leite com achocolatado Mamão	Papa de ervilha com batata doce, <u>tomate*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Maçã	Papa de ervilha com batata doce, <u>tomate*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Maçã	Pão com margarina Leite com achocolatado Maçã
TERÇA									
03/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com mandioca com Salada de escarola Abacaxi	Leite puro ¹ Maçã	Leite com achocolatado ² Maçã	Suco de <u>maracujá*</u> Maçã	Papa de mandioca com <u>cenoura*</u> , <u>tomate*</u> , <u>couve*</u> e frango Mamão	Papa de mandioca com <u>cenoura*</u> , <u>tomate*</u> , <u>couve*</u> e frango Mamão	Torta de frango com <u>cenoura*</u> ralada, <u>tomate*</u> , milho verde e <u>salsa*</u> Suco de <u>laranja*</u> Mamão
QUARTA									
04/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com <u>cenoura*</u> de <u>alface*</u> Salada <u>Banana*</u>	Leite puro ¹ Melão	Leite com achocolatado ² Melão	Leite com achocolatado Melão	Papa de inhame com batata, <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , frango e <u>salsa*</u> <u>Melancia*</u>	Papa de inhame com batata, <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , frango e <u>salsa*</u> <u>Melancia*</u>	Papa de inhame com batata, <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , frango e <u>salsa*</u> <u>Melancia*</u>
QUINTA									
05/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Isclas de frango com batata Salada de <u>pepino*</u> com <u>tomate*</u> Maçã	Leite puro ¹ <u>Banana*</u>	Leite com achocolatado ² <u>Banana*</u>	Suco de <u>melancia*</u> <u>Banana*</u>	Papa de fubá com <u>chuchu*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> Melão	Papa de fubá com <u>chuchu*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> Bolo formigueiro ²	Bolo formigueiro Leite com achocolatado
SEXTA									
06/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa desossada) - Feijão Salada de <u>repolho*</u> ralada Abacaxi	Leite puro ¹ Melão	Leite com achocolatado ² Melão	Leite com achocolatado Melão	Papa de batata com <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , espinafre, macarrão e carne em cubos <u>Melancia*</u>	Papa de batata com <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , espinafre, macarrão e carne em cubos <u>Melancia*</u>	Papa de batata com <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , espinafre, macarrão e carne em cubos <u>Melancia*</u>

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso. As frutas deverão ser oferecidas maduras (podendo ser alteradas conforme o estado de maturação). Não adicionar sal e leite no preparo dos alimentos para as crianças até 1 ano de idade. ¹Menores de 1 ano devem receber fórmula infantil 1 nas refeições lácteas. ²Até os 2 anos de idade não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 2 anos, o açúcar deverá ser limitado. * Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP: 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-2870/ 2884/ 2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

CARDÁPIO CEI INTEGRAL – MARÇO/ 2020

Secretaria da Educação



	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE			LANCHE DA TARDE		
	Creche I	Creche II e III	Creche I, II e III	Creche I	Creche II	Creche III	Creche I	Creche II	Creche III
SEGUNDA									
09/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>tomate*</u> e <u>salsa*</u> Salada de <u>pepino*</u> Abacaxi	Leite puro ¹ Melão	Leite com achocolatado ² Melão	Leite com achocolatado Melão	Papa de feijão com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>macarrão</u> e <u>salsa*</u> Maçã	Papa de feijão com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>macarrão</u> e <u>salsa*</u> Maçã	Papa de feijão com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>macarrão</u> e <u>salsa*</u> Maçã
TERÇA									
10/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com <u>tomate*</u> Macarrão padre nosso ao sugo Salada de escarola Maçã	Leite puro ¹ Mamão	Leite com achocolatado ² Mamão	Suco de <u>laranja*</u> Mamão	Papa de batata com <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>macarrão</u> , <u>escarola</u> e carne em cubos Melão	Papa de batata com <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>macarrão</u> , <u>escarola</u> e carne em cubos Bolo de coco ²	Bolo de coco Leite com achocolatado
QUARTA									
11/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com <u>chuchu*</u> Salada de <u>alface*</u> Abacaxi	Leite puro ¹ Melão	Leite com achocolatado ² Melão	Leite com achocolatado Melão	Papa de batata com <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>macarrão</u> , <u>frango</u> e <u>salsa*</u> <u>Melancia*</u>	Papa de batata com <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>macarrão</u> , <u>frango</u> e <u>salsa*</u> <u>Melancia*</u>	Papa de batata com <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>macarrão</u> , <u>frango</u> e <u>salsa*</u> <u>Melancia*</u>
QUINTA									
12/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com <u>abobrinha*</u> Salada de <u>repolho*</u> com <u>tomate*</u> <u>Banana*</u>	Leite puro ¹ Maçã	Leite com achocolatado ² Maçã	Suco de <u>maracujá*</u> Maçã	Canja (arroz, batata, <u>cenoura*</u> , <u>vagem*</u> , <u>frango</u> e <u>salsa*</u>) Melão	Canja (arroz, batata, <u>cenoura*</u> , <u>vagem*</u> , <u>frango</u> e <u>salsa*</u>) Melão	Pão com requeijão Leite com achocolatado Melão
SEXTA									
13/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Isclas de frango com <u>vagem*</u> Polenta <u>Beterraba*</u> cozida Melão	Leite puro ¹ <u>Banana*</u>	Leite com achocolatado ² <u>Banana*</u>	Leite com achocolatado <u>Banana*</u>	Papa de <u>abóbora*</u> com batata, <u>tomate*</u> , <u>escarola</u> , <u>macarrão</u> e carne em cubos Mamão	Papa de <u>abóbora*</u> com batata, <u>tomate*</u> , <u>escarola</u> , <u>macarrão</u> e carne em cubos Mamão	Pão com patê de atum (atum, requeijão e <u>cenoura*</u> ralada) Suco de <u>laranja*</u> Mamão

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso. As frutas deverão ser oferecidas maduras (podendo ser alteradas conforme o estado de maturação). Não adicionar sal e leite no preparo dos alimentos para as crianças até 1 ano de idade.

¹Menores de 1 ano devem receber formula infantil 1 nas refeições lácteas. ²Até os 2 anos de idade não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 2 anos, o açúcar deverá ser limitado.

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP: 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-2870/ 2884/ 2885 – E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

CARDÁPIO CEI INTEGRAL – MARÇO/ 2020

Secretaria da Educação



	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE			LANCHE DA TARDE		
	Creche I	Creche II e III	Creche I, II e III	Creche I	Creche II	Creche III	Creche I	Creche II	Creche III
SEGUNDA									
16/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Almondegas ao molho Macarrão parafuso ao sugo Salada de <u>acelga*</u> com <u>cenoura*</u> <u>Melancia*</u>	Leite puro ¹ Mamão	Leite com achocolatado ² Mamão	Leite com achocolatado ² Mamão	Papa de ervilha com batata doce, <u>tomate*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>macarrão</u> e <u>salsa*</u> Maçã	Papa de ervilha com batata doce, <u>tomate*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>macarrão</u> e <u>salsa*</u> Maçã	Papa de ervilha com batata doce, <u>tomate*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>macarrão</u> e <u>salsa*</u> Maçã
TERÇA									
17/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com <u>abóbora*</u> - Feijão Salada de <u>repolho*</u> Melão	Leite puro ¹ Maçã	Leite com achocolatado ² Maçã	Leite com achocolatado Maçã	Papa de batata com <u>cenoura*</u> , <u>tomate*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>macarrão</u> , <u>frango</u> e <u>salsa*</u> <u>Banana*</u>	Papa de batata com <u>cenoura*</u> , <u>tomate*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>macarrão</u> , <u>frango</u> e <u>salsa*</u> <u>Banana*</u>	Pão com carne em cubos ao molho com <u>tomate*</u> e <u>pimentão*</u> Suco de abacaxi <u>Banana*</u>
QUARTA									
18/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Isclas de frango com batata Salada de escarola com <u>tomate*</u> <u>Banana*</u>	Leite puro ¹ Melão	Leite com achocolatado ² Melão	Leite com achocolatado Melão	Papa de fubá com <u>chuchu*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>vagem*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> <u>Melancia*</u>	Papa de fubá com <u>chuchu*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>vagem*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> <u>Melancia*</u>	Papa de fubá com <u>chuchu*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>vagem*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> <u>Melancia*</u>
QUINTA									
19/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa desossada) e <u>cenoura*</u> - Feijão Salada de <u>alface*</u> Maçã	Leite puro ¹ <u>Banana*</u>	Leite com achocolatado ² <u>Banana*</u>	Suco de <u>melancia*</u> <u>Banana*</u>	Papa de mandioca com <u>tomate*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>escarola</u> e carne em cubos Mamão	Papa de mandioca com <u>tomate*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>escarola</u> e carne em cubos Mamão	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão
SEXTA									
20/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com <u>mandioquinha</u> Salada de <u>pepino*</u> Abacaxi	Leite puro ¹ Melão	Leite com achocolatado ² Melão	Suco de <u>maracujá*</u> Melão	Papa de inhame com batata, <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> <u>Melancia*</u>	Papa de inhame com batata, <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> Bolo de <u>cenoura*</u> ²	Bolo de <u>cenoura*</u> Leite com achocolatado

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso. As frutas deverão ser oferecidas maduras (podendo ser alteradas conforme o estado de maturação). Não adicionar sal e leite no preparo dos alimentos para as crianças até 1 ano de idade.

¹Menores de 1 ano devem receber formula infantil 1 nas refeições lácteas. ²Até os 2 anos de idade não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 2 anos, o açúcar deverá ser limitado.

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP: 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-2870/ 2884/ 2885 – E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

CARDÁPIO CEI INTEGRAL – MARÇO/ 2020

Secretaria da
EducaçãoPrefeitura de
SOROCABA

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE			LANCHE DA TARDE		
	Creche I	Creche II e III	Creche I, II e III	Creche I	Creche II	Creche III	Creche I	Creche II	Creche III
SEGUNDA									
23/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura*</u> ralada, <u>abobrinha*</u> e <u>salsa*</u> Salada de <u>repolho*</u> com <u>tomate*</u> Melão	Leite puro ¹ Mamão	Leite com achocolatado ² Mamão	Leite com achocolatado Mamão	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Maçã	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Maçã	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Maçã
TERÇA									
24/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com <u>cenoura*</u> Macarrão parafuso ao sugo Salada de <u>acelga*</u> <u>Banana*</u>	Leite puro ¹ Maçã	Leite com achocolatado ² Maçã	Suco de <u>maracujá*</u> Maçã	Canja (arroz, batata, <u>cenoura*</u> , <u>vagem*</u> , frango e <u>salsa*</u>) Melão	Canja (arroz, batata, <u>cenoura*</u> , <u>vagem*</u> , frango e <u>salsa*</u>) Melão	Pão com requeijão Leite com achocolatado Melão
QUARTA									
25/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com <u>abóbora*</u> Salada de <u>alfaca*</u> <u>Melancia*</u>	Leite puro ¹ <u>Banana*</u>	Leite com achocolatado ² <u>Banana*</u>	Leite com achocolatado <u>Banana*</u>	Papa de fubá com <u>chuchu*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> Maçã	Papa de fubá com <u>chuchu*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> Maçã	Papa de fubá com <u>chuchu*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> Maçã
QUINTA									
26/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão preto Carne em cubos <u>acebolada*</u> Farofa (farinha de milho, <u>cenoura*</u> e <u>salsa*</u>) Salada de escarola Abacaxi	Leite puro ¹ Maçã	Leite com achocolatado ² Maçã	Leite com achocolatado Maçã	Papa de feijão com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> <u>Banana*</u>	Papa de feijão com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> <u>Banana*</u>	Pão com carne moída ao molho Suco de <u>limão*</u> <u>Banana*</u>
SEXTA									
27/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango refogado com <u>tomate*</u> Creme de milho <u>Beterraba*</u> cozida Mamão	Leite puro ¹ Melão	Leite com achocolatado ² Melão	Leite com achocolatado Melão	Papa de <u>abóbora*</u> com batata, <u>tomate*</u> , escarola, macarrão e carne em cubos Maçã	Bisnaguinha com carne em cubos ao molho Bolo de aniversário** 2 Suco de <u>maracujá*</u>	Bisnaguinha com carne em cubos ao molho Bolo de aniversário** Suco de <u>maracujá*</u>

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso. As frutas deverão ser oferecidas maduras (podendo ser alteradas conforme o estado de maturação). Não adicionar sal e leite no preparo dos alimentos para as crianças até 1 ano de idade.

¹Menores de 1 ano devem receber fórmula infantil 1 nas refeições lácteas. ²Até os 2 anos de idade não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 2 anos, o açúcar deverá ser limitado.

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. ** Bolo de aniversário: massa de chocolate, recheio de brigadeiro, cobertura de brigadeiro com chocolate granulada.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP: 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-2870/ 2884/ 2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis

Nutricionista - CRN-3 40112

Seção de Alimentação Escolar

CARDÁPIO CEI INTEGRAL – MARÇO/ 2020

Secretaria da
EducaçãoPrefeitura de
SOROCABA

SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE			LANCHE DA TARDE		
	Creche I	Creche II e III	Creche I, II e III	Creche I	Creche II	Creche III	Creche I	Creche II	Creche III
SEGUNDA									
30/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Omelete de forno com <u>tomate*</u> , <u>abobrinha*</u> ralada e <u>salsa*</u> Salada de <u>acelga*</u> Abacaxi	Leite puro ¹ Melão	Leite com achocolatado ² Melão	Leite com achocolatado Melão	Papa de ervilha com batata doce, <u>tomate*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Maçã	Papa de ervilha com batata doce, <u>tomate*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Maçã	Papa de ervilha com batata doce, <u>tomate*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , macarrão e <u>salsa*</u> Maçã
TERÇA									
31/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com <u>cenoura*</u> Purê de batata Salada de <u>alfaca*</u> <u>Banana*</u>	Leite puro ¹ Mamão	Leite com achocolatado ² Mamão	Leite com achocolatado Mamão	Papa de mandioquinha com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , frango e <u>salsa*</u> <u>Melancia*</u>	Papa de mandioquinha com batata, <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , frango e <u>salsa*</u> <u>Melancia*</u>	Pão com patê de frango (frango desfiado, requeijão, <u>cenoura*</u> ralada e <u>salsa*</u>) Suco de <u>limão*</u> <u>Melancia*</u>
QUARTA									
01/abr	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com batata doce Salada de escarola Maçã	Leite puro ¹ <u>Banana*</u>	Leite com achocolatado ² <u>Banana*</u>	Leite com achocolatado <u>Banana*</u>	Papa de inhame com batata, <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> Melão	Papa de inhame com batata, <u>abóbora*</u> , <u>abobrinha*</u> , carne em cubos e <u>salsa*</u> Melão	Torta de muçarela com <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>tomate*</u> e orégano Suco de <u>maracujá*</u> Melão
QUINTA									
02/abr	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com <u>abobrinha*</u> Salada de <u>acelga*</u> Salada de frutas (<u>maçã</u> , <u>mamão</u> , <u>banana*</u> e <u>laranja*</u>)	Leite puro ¹ Maçã	Leite com achocolatado ² Maçã	Leite com achocolatado Maçã	Canja (arroz, batata, <u>cenoura*</u> , <u>vagem*</u> , frango e <u>salsa*</u>) <u>Melancia*</u>	Canja (arroz, batata, <u>cenoura*</u> , <u>vagem*</u> , frango e <u>salsa*</u>) <u>Melancia*</u>	Canja (arroz, batata, <u>cenoura*</u> , <u>vagem*</u> , frango e <u>salsa*</u>) <u>Melancia*</u>
SEXTA									
03/abr	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com <u>vagem*</u> Polenta <u>Beterraba*</u> cozida Melão	Leite puro ¹ <u>Banana*</u>	Leite com achocolatado ² <u>Banana*</u>	Suco de <u>maracujá*</u> <u>Banana*</u>	Papa de batata com <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , espinafre, macarrão e carne em cubos <u>Laranja*</u>	Papa de batata com <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , espinafre, macarrão e carne em cubos Bolo de <u>limão*</u> ²	Bolo de <u>limão*</u> Leite com achocolatado

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso. As frutas deverão ser oferecidas maduras (podendo ser alteradas conforme o estado de maturação). Não adicionar sal e leite no preparo dos alimentos para as crianças até 1 ano de idade.

¹Menores de 1 ano devem receber fórmula infantil 1 nas refeições lácteas. ²Até os 2 anos de idade não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 2 anos, o açúcar deverá ser limitado.

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP: 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-2870/ 2884/ 2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis

Nutricionista - CRN-3 40112

Seção de Alimentação Escolar

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – MARÇO/ 2020

Secretaria da
Educação



	CAFÉ DA MANHÃ (SEMI MANHÃ)		ALMOÇO (SEMI MANHÃ/ TARDE)	LANCHE DA TARDE (SEMI TARDE)	
	CI	CII e CIII	CI, CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA					
02/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Almondegas ao molho Macarrão parafuso ao sugo Salada de <u>acelga</u> * Melão	Pão Leite puro ¹ Maçã	Pão com margarina Leite com achocolatado ² Maçã
TERÇA					
03/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com mandioquinha Salada de escarola Abacaxi	Pão Leite puro ¹ Mamão	Torta de frango com <u>cenoura</u> * ralada, <u>tomate</u> *, milho verde e <u>salsa</u> * Suco de <u>laranja</u> * ² Mamão
QUARTA					
04/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com <u>cenoura</u> * Salada de <u>alface</u> * <u>Banana</u> *	Pão Leite puro ¹ <u>Melancia</u> *	Pão com frango desfiado ao molho Suco de <u>maracujá</u> * ² <u>Melancia</u> *
QUINTA					
05/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Isclas de frango com batata Salada de <u>pepino</u> * com <u>tomate</u> * Maçã	Pão Leite puro ¹ <u>Banana</u> *	Bolo formigueiro ² Leite com achocolatado ²
SEXTA					
06/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa desossada) - Feijão Salada de <u>repolho</u> * com <u>cenoura</u> * ralada Abacaxi	Bisnaguinha Leite puro ¹ <u>Melancia</u> *	Bisnaguinha com requeijão Leite com achocolatado ² <u>Melancia</u> *

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos. As verduras deverão ser picadas e repicadas. O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso. As frutas poderão ser alteradas conforme o estado de maturação, deverão ser oferecidas maduras. Não adicionar sal e leite no preparo dos alimentos para as crianças até 1 ano.

¹Menores de 1 ano devem receber formula infantil 1 nas refeições lácteas.

² Até os 2 anos de idade não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 2 anos, o açúcar deverá ser limitado.

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Semi integral manhã: café da manhã e almoço/ Semi integral tarde: colação e lanche da tarde.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP: 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-2870/ 2884/ 2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – MARÇO/ 2020

Secretaria da
Educação



	CAFÉ DA MANHÃ (SEMI MANHÃ)		ALMOÇO (SEMI MANHÃ/ TARDE)	LANCHE DA TARDE (SEMI TARDE)	
	CI	CII e CIII	CI, CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA					
09/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura</u> *, <u>abobrinha</u> *, <u>tomate</u> * e <u>salsa</u> * Salada de <u>pepino</u> * Abacaxi	Bisnaguinha Leite puro ¹ Maçã	Bisnaguinha com margarina Leite com achocolatado ² Maçã
TERÇA					
10/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com <u>tomate</u> * Macarrão padre nosso ao sugo Salada de escarola Maçã	Pão Leite puro ¹ Melão	Bolo de coco ² Leite com achocolatado ² Melão
QUARTA					
11/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com <u>chuchu</u> * Salada de <u>alface</u> * Abacaxi	Pão Leite puro ¹ <u>Melancia</u> *	Pão com frango desfiado ao molho Suco de <u>maracujá</u> * ² <u>Melancia</u> *
QUINTA					
12/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com <u>abobrinha</u> * Salada de <u>repolho</u> * com <u>tomate</u> * <u>Banana</u> *	Pão Leite puro ¹ Melão	Pão com requeijão Leite com achocolatado ² Melão
SEXTA					
13/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Isclas de frango com <u>vagem</u> * Polenta <u>Beterraba</u> * cozida Melão	Pão Leite puro ¹ Mamão	Pão com patê de atum (requeijão com atum e <u>cenoura</u> * ralada) Suco de <u>laranja</u> * ² Mamão

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos. As verduras deverão ser picadas e repicadas. O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso. As frutas poderão ser alteradas conforme o estado de maturação, deverão ser oferecidas maduras. Não adicionar sal e leite no preparo dos alimentos para as crianças até 1 ano.

¹Menores de 1 ano devem receber formula infantil 1 nas refeições lácteas.

² Até os 2 anos de idade não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 2 anos, o açúcar deverá ser limitado.

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Semi integral manhã: café da manhã e almoço/ Semi integral tarde: colação e lanche da tarde.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP: 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-2870/ 2884/ 2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – MARÇO/ 2020

Secretaria da
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ (SEMI MANHÃ)		ALMOÇO (SEMI MANHÃ/ TARDE)	LANCHE DA TARDE (SEMI TARDE)	
	CI	CII e CIII	CI, CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA					
16/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Almondegas ao molho Macarrão parafuso ao sugo Salada de <u>acelga</u> * com <u>cenoura</u> * <u>Melancia</u> *	Bisnaguinha Leite puro ¹ Maçã	Bisnaguinha com margarina Leite com achocolatado ² Maçã
TERÇA					
17/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com <u>abóbora</u> * Salada de <u>repolho</u> * Melão	Pão Leite puro ¹ <u>Banana</u> *	Pão com carne em cubos ao molho com <u>tomate</u> * e <u>pimentão</u> * Suco de abacaxi <u>Banana</u> *
QUARTA					
18/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Isclas de frango com batata Salada de escarola com <u>tomate</u> * <u>Banana</u> *	Pão Leite puro ¹ <u>Melancia</u> *	Pão com requeijão Leite com achocolatado ² <u>Melancia</u> *
QUINTA					
19/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa desossada) e <u>cenoura</u> * - Feijão Salada de <u>alfaca</u> * Maçã	Pão Leite puro ¹ Mamão	Pão com margarina Leite com achocolatado ² Mamão
SEXTA					
20/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com mandioquinha Salada de <u>pepino</u> * Abacaxi	Pão Leite puro ¹ Melão	Bolo de <u>cenoura</u> * ² Leite com achocolatado ²

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos. As verduras deverão ser picadas e repicadas. O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso. As frutas poderão ser alteradas conforme o estado de maturação, deverão ser oferecidas maduras. Não adicionar sal e leite no preparo dos alimentos para as crianças até 1 ano.

¹Menores de 1 ano devem receber fórmula infantil 1 nas refeições lácteas.

² Até os 2 anos de idade não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 2 anos, o açúcar deverá ser limitado.

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Semi integral manhã: café da manhã e almoço/ Semi integral tarde: colação e lanche da tarde.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP: 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-2870/ 2884/ 2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – MARÇO/ 2020

Secretaria da
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ (SEMI MANHÃ)		ALMOÇO (SEMI MANHÃ/ TARDE)	LANCHE DA TARDE (SEMI TARDE)	
	CI	CII e CIII	CI, CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA					
23/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura</u> * ralada, <u>abobrinha</u> * e <u>salsa</u> * Salada de <u>repolho</u> * com <u>tomate</u> * Melão	Pão Leite puro ¹ Maçã	Pão com margarina Leite com achocolatado ² Maçã
TERÇA					
24/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com <u>cenoura</u> * Macarrão parafuso ao sugo Salada de <u>acelga</u> * <u>Banana</u> *	Pão Leite puro ¹ Melão	Pão com requeijão Leite com achocolatado ² Melão
QUARTA					
25/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com <u>abóbora</u> * Salada de <u>alfaca</u> * <u>Melancia</u> *	Bisnaguinha Leite puro ¹ <u>Banana</u> *	Bisnaguinha com carne moída ao molho Suco de <u>limão</u> * ² <u>Banana</u> *
QUINTA					
26/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão preto Carne em cubos <u>acebolada</u> * Farofa (farinha de milho, <u>cenoura</u> * e <u>salsa</u> *) Salada de escarola Abacaxi	Pão Leite puro ¹ Mamão	Pão com margarina Leite com achocolatado ² Mamão
SEXTA					
27/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango refogado com <u>tomate</u> * Creme de milho <u>Beterraba</u> * cozida Mamão***	Bisnaguinha Leite puro ¹ Maçã	Bisnaguinha com carne em cubos ao molho Bolo de aniversário** ² Suco de <u>maracujá</u> * ²

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos. As verduras deverão ser picadas e repicadas. O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso. As frutas poderão ser alteradas conforme o estado de maturação, deverão ser oferecidas maduras. Não adicionar sal e leite no preparo dos alimentos para as crianças até 1 ano.

¹Menores de 1 ano devem receber fórmula infantil 1 nas refeições lácteas.

² Até os 2 anos de idade não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 2 anos, o açúcar deverá ser limitado.

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. ** Bolo de aniversário: massa de chocolate, recheio de brigadeiro, cobertura de brigadeiro com chocolate granulado.

*** O bolo de aniversário deverá ser servido como sobremesa do almoço para o semi manhã. Semi integral manhã: café da manhã e almoço/ Semi integral tarde: colação e lanche da tarde.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP: 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-2870/ 2884/ 2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – MARÇO/ 2020

Secretaria da Educação



SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL					
	CAFÉ DA MANHÃ (SEMI MANHÃ)		ALMOÇO (SEMI MANHÃ/ TARDE)	LANCHE DA TARDE (SEMI TARDE)	
	CI	CII e CIII	CI, CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA					
30/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Omelete de forno com <u>abobrinha*</u> ralada, <u>tomate*</u> e <u>salsa*</u> Salada de <u>acelga*</u> Abacaxi	Bisnaguinha Leite puro ¹ Maçã	Pão com margarina Leite com achocolatado ² Maçã
TERÇA					
31/mar	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com <u>cenoura*</u> Purê de batata Salada de <u>alface*</u> Banana*	Pão Leite puro ¹ Melancia*	Pão com patê de frango (com requeijão e <u>cenoura*</u> ralada) Suco de <u>limão*</u> ² <u>Melancia*</u>
QUARTA					
01/abr	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com batata doce Salada de escarola Maçã	Pão Leite puro ¹ Melão	Torta de muçarela com <u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> , <u>tomate*</u> e orégano Suco de <u>maracujá*</u> ² Melão
QUINTA					
02/abr	Leite puro ¹ Pão	Leite com café ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com <u>abobrinha*</u> ralada Macarrão parafuso ao sugo Salada de <u>acelga*</u> Salada de frutas (maçã, mamão, banana* e laranja*)	Pão Leite puro ¹ Maçã	Pão com requeijão Leite com achocolatado ² Maçã
SEXTA					
03/abr	Leite puro ¹ Pão	Leite com achocolatado ² Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com <u>vagem*</u> Polenta <u>Beterraba*</u> cozida Melão	Pão Leite puro ¹ Banana*	Bolo de <u>limão*</u> ² Leite com achocolatado ²

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos. As verduras deverão ser picadas e repicadas. O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas poderão ser alteradas conforme o estado de maturação, deverão ser oferecidas maduras. Não adicionar sal e leite no preparo dos alimentos para as crianças até 1 ano.

¹Menores de 1 ano devem receber formula infantil 1 nas refeições lácteas.

² Até os 2 anos de idade não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 2 anos, o açúcar deverá ser limitado.

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Semi integral manhã: café da manhã e almoço/ Semi integral tarde: colação e lanche da tarde.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP: 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-2870/ 2884/ 2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL – MARÇO/2020

Secretaria da Educação



	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA			
02/mar	Pão com margarina Leite com café Melão	Arroz/Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura*</u> , <u>tomate*</u> e <u>salsa*</u> Salada de escarola Abacaxi	Bolinho individual de chocolate Leite com achocolatado
TERÇA			
03/mar	Pão com margarina Vitamina de frutas (maçã e <u>banana*</u>)	Arroz/Feijão Frango refogado com batata Salada de <u>alface*</u> <u>Banana*</u>	Pão com margarina Leite com achocolatado
QUARTA			
04/mar	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão	Arroz/Feijão Carne em cubos com <u>cenoura*</u> Salada de <u>acelga*</u> <u>Melancia*</u>	Biscoito doce Leite com café
QUINTA			
05/mar	Pão com margarina Vitamina de frutas (mamão e <u>banana*</u>)	Feijão Risoto de frango (<u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> e <u>tomate*</u>) Salada <u>repolho*</u> Maçã	Pão com carne em cubos ao molho Suco polpa de uva
SEXTA			
06/mar	Pão com margarina Leite com achocolatado Maçã	Arroz/Feijão Carne moída com <u>chuchu*</u> e milho Salada de <u>pepino*</u> com <u>tomate*</u> Melão	Cuscuz de frango Suco polpa de abacaxi

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Carla Cristine M. S. de Lima CRN-3 38772

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão, nº 229, Vila Santana - CEP 18080-070, Sorocaba/SP - Fone (15) 3212-2870/2884/2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Carla Cristine M. S. de Lima
Nutricionista - CRN - 3 38.772
Seção de Alimentação Escolar

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL – MARÇO/2020

Secretaria da
EducaçãoPrefeitura de
SOROCABA

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA			
09/mar	Pão com margarina Leite com achocolatado Melão	Arroz/ Feijão Omelete de forno** (<u>abobrinha*</u> , <u>tomate*</u> e <u>salsa*</u>) Salada de <u>acelga*</u> <u>Melancia*</u>	Arroz doce Maçã
TERÇA			
10/mar	Pão com margarina Vitamina de frutas (maçã e <u>banana*</u>)	Feijão Arroz de forno (carne moída, muçarela, <u>cenoura*</u> , <u>vagem*</u> , milho verde) Salada de <u>alface*</u> <u>Banana*</u>	Pão com carne em cubos ao molho com <u>tomate*</u> e <u>pimentão*</u> Suco polpa de maracujá
QUARTA			
11/mar	Pão com margarina Leite com café <u>Banana*</u>	Arroz/Feijão Lombo em cubos <u>acebolado*</u> Farofa (<u>cenoura*</u> ralada, <u>tomate*</u> , <u>salsa*</u> e farinha de milho) Salada <u>pepino*</u> com <u>tomate*</u> Abacaxi	Biscoito salgado integral Leite com achocolatado
QUINTA			
12/mar	Pão com margarina Vitamina de frutas (mamão e maçã)	Arroz/Feijão Frango refogado Creme de milho Salada de <u>repolho*</u> c/ <u>cenoura*</u> ralada Maçã	Pão com requeijão Leite com achocolatado
SEXTA			
13/mar	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão	Arroz/Feijão Carne em cubos com batata Salada de escarola Melão	Biscoito doce Leite com café

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Carla Cristine M. S. de Lima CRN-3 38772

**Unidades que não tem forno: Ovos mexidos com abobrinha, cenoura, tomate e salsa

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão, nº 229, Vila Santana - CEP 18080-070, Sorocaba/SP - Fone (15) 3212-2870/2884/2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Carla Cristine M. S. de Lima
Nutricionista - CRN - 3 38.772
Seção de Alimentação Escolar

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL – MARÇO/2020

Secretaria da
EducaçãoPrefeitura de
SOROCABA

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA			
16/mar	Pão com margarina Leite com café Melão	Arroz/Feijão Almôndegas assadas Macarrão parafuso ao sugo Salada de <u>acelga*</u> com <u>cenoura*</u> ralada <u>Melancia*</u>	Flocos de milho Leite Maçã
TERÇA			
17/mar	Pão com margarina Vitamina de frutas (mamão e maçã)	Feijão Arroz com frango Salada de <u>alface*</u> <u>Banana*</u>	Pão com requeijão Leite com achocolatado
QUARTA			
18/mar	Pão com margarina Leite com achocolatado <u>Banana*</u>	Arroz/Feijão Quibe assado*** Salada de <u>pepino*</u> com <u>tomate*</u> Melão	Biscoito salgado Leite com café
QUINTA			
19/mar	Pão com margarina Vitamina de frutas (maçã, <u>banana*</u> e mamão)	Arroz/Feijão Carne em cubos com mandioca Salada <u>repolho*</u> Abacaxi	Pão com carne moída ao molho com <u>tomate*</u> Suco polpa de manga
SEXTA			
20/mar	Pão com margarina Leite com café Mamão	Arroz/Feijão Peixe à portuguesa (batata, <u>tomate*</u> e <u>pimentão*</u>) Salada de escarola Maçã	Bolo individual de laranja Leite com achocolatado

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Carla Cristine M. S. de Lima CRN-3 38772

***Unidades que não tem forno: carne moída com tomate e tabule (pepino, tomate e cebola)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão, nº 229, Vila Santana - CEP 18080-070, Sorocaba/SP - Fone (15) 3212-2870/2884/2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Carla Cristine M. S. de Lima
Nutricionista - CRN - 3 38.772
Seção de Alimentação Escolar

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL – MARÇO/2020

Secretaria da
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA			
23/mar	Pão com margarina Leite com achocolatado Maçã	Arroz/Feijão Almôndegas ao sugo Purê de batata Salada de <u>repolho</u> * com <u>tomate</u> * Melão	Biscoito doce Leite com café
TERÇA			
24/mar	Pão com margarina Vitamina de frutas (maçã e banana*)	Arroz/Feijão Carne moída ao molho com <u>vagem</u> * Polenta Salada de <u>alface</u> * Banana*	Pão com frango desfiado ao molho Suco polpa de morango
QUARTA			
25/mar	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão	Arroz Grão de bico com frango, batata e <u>cenoura</u> * Salada de escarola Abacaxi	Cuscuz de atum Suco polpa de maracujá
QUINTA			
26/mar	Pão com margarina Vitamina de frutas (mamão e banana*)	Arroz/Feijão Carne em cubos com <u>cenoura</u> * Salada de <u>acelga</u> * Melancia*	Pão com margarina Leite com achocolatado
SEXTA			
27/mar	Pão com margarina Leite com café Melão	Arroz/Feijão Isclas de frango acebolada com <u>tomate</u> * e <u>pimentão</u> * Salada <u>beterraba</u> * Maçã	Biscoito salgado Leite com achocolatado

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Carla Cristine M. S. de Lima CRN-3 38772

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão, nº 229, Vila Santana - CEP 18080-070, Sorocaba/SP - Fone (15) 3212-2870/2884/2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Carla Cristine M. S. de Lima
Nutricionista - CRN - 3 38.772
Seção de Alimentação Escolar

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL – MARÇO/2020

Secretaria da
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
	SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL		
SEGUNDA			
30/mar	Pão com margarina Leite com achocolatado Melão	Arroz/Feijão Ovos mexidos com muçarela, <u>abobrinha</u> * e <u>salsa</u> * Salada de escarola Melancia*	Biscoito salgado integral Leite com café
TERÇA			
31/mar	Pão com margarina Vitamina de frutas (mamão e maçã)	Arroz/Feijão Carne moída com batata e <u>cenoura</u> * Salada de <u>alface</u> * Banana*	Bolo individual de chocolate Leite com achocolatado
QUARTA			
01/abr	Pão com margarina Leite com café Banana*	Arroz/Feijão Frango em cubos refogado Macarrão parafuso ao sugo Salada de <u>pepino</u> * com <u>tomate</u> * Melão	Pão com requeijão e muçarela Vitamina de <u>maracujá</u> * Salada de frutas (<u>banana</u> *, maçã, mamão e <u>laranja</u> *)
QUINTA			
02/abr	Pão com margarina Vitamina de frutas (mamão e banana*)	Feijão Arroz com frango (coxa e sobrecoxa desossada) Salada de <u>repolho</u> * Abacaxi	Biscoito doce Leite com achocolatado
SEXTA			
03/abr	Pão com margarina Leite com achocolatado Melão	Arroz/Feijão Carne em cubos com <u>abóbora</u> * Salada de <u>acelga</u> * Maçã	Pão com patê de frango (requeijão, <u>cenoura</u> * ralada e <u>tomate</u> *) Suco polpa de abacaxi

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Carla Cristine M. S. de Lima CRN-3 38772

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão, nº 229, Vila Santana - CEP 18080-070, Sorocaba/SP - Fone (15) 3212-2870/2884/2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Carla Cristine M. S. de Lima
Nutricionista - CRN - 3 38.772
Seção de Alimentação Escolar

CARDÁPIO FUNDAMENTAL PARCIAL e EJA – MARÇO/ 2020

Secretaria da
Educação

SEGUNDA-FEIRA 02/mar	TERÇA-FEIRA 03/mar	QUARTA-FEIRA 04/mar	QUINTA-FEIRA 05/mar	SEXTA-FEIRA 06/mar
Arroz Almôndegas ao sugo Salada de pepino* com tomate* Maçã	Pão com margarina Leite com achocolatado	Macarrão parafuso com molho de frango e cenoura* Salada de alface*	Pão com carne em cubos ao molho Suco polpa de uva	Arroz Grão de bico com frango, batata e cenoura* Abacaxi
SEGUNDA-FEIRA 09/mar	TERÇA-FEIRA 10/mar	QUARTA-FEIRA 11/mar	QUINTA-FEIRA 12/mar	SEXTA-FEIRA 13/mar
Arroz Ovos mexidos com cenoura* tomate* e salsa* Salada de escarola	Pão com carne em cubos ao molho com tomate* e pimentão* Suco polpa de maracujá	Polenta Carne moída ao molho com cenoura* Banana*	Pão com requeijão Leite com achocolatado	Arroz Frango refogado com batata Salada de repolho* Melancia*
SEGUNDA-FEIRA 16/mar	TERÇA-FEIRA 17/mar	QUARTA-FEIRA 18/mar	QUINTA-FEIRA 19/mar	SEXTA-FEIRA 20/mar
Flocos de milho Leite Maçã	Arroz Carne em cubos com abóbora* Salada de alface* Melão	Macarrão parafuso com molho de frango e cenoura* Abacaxi	Pão com carne moída ao molho com tomate* Suco polpa de manga	Feijão Arroz com frango (coxa e sobrecosta desossada) Salada de escarola
SEGUNDA-FEIRA 23/mar	TERÇA-FEIRA 24/mar	QUARTA-FEIRA 25/mar	QUINTA-FEIRA 26/mar	SEXTA-FEIRA 27/mar
Arroz Ovos mexidos com abobrinha* tomate* e salsa* Melancia*	Pão com frango desfiado ao molho Suco polpa de morango	Macarrão parafuso com molho de carne em cubos e cenoura* Salada de pepino* com tomate* Mamão	Pão com margarina Leite com achocolatado	Arroz Carne moída com batata e cenoura* Salada de repolho*
SEGUNDA-FEIRA 30/mar	TERÇA-FEIRA 31/mar	QUARTA-FEIRA 01/abr	QUINTA-FEIRA 02/abr	SEXTA-FEIRA 03/abr
SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL				
Macarrão parafuso com molho de atum e cenoura* Salada de acelga*	Feijão Arroz com frango (coxa e sobrecosta desossada) Salada de alface*	Pão com requeijão e muçarela Vitamina de maracujá* Salada de frutas (banana*, maçã, mamão e laranja*)	Arroz Carne em cubos com batata Abacaxi	Pão com patê de frango (requeijão, cenoura* ralada e tomate*) Suco polpa de abacaxi

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar


Nutricionista responsável: Carla Cristine M. S. de Lima CRN-3 38772

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão, nº 229, Vila Santana - CEP 18080-070, Sorocaba/SP - Fone (15) 3212-2870/2884/2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Carla Cristine M. S. de Lima
Nutricionista - CRN - 3 38.772
Seção de Alimentação Escolar

CARDÁPIO PRÉ-ESCOLA – MARÇO/ 2020

Secretaria da
Educação

SEGUNDA-FEIRA 02/mar	TERÇA-FEIRA 03/mar	QUARTA-FEIRA 04/mar	QUINTA-FEIRA 05/mar	SEXTA-FEIRA 06/mar
Pão com margarina Leite com achocolatado	Torta de frango com cenoura*, tomate*, milho verde e salsa* Suco polpa de manga Maçã	Arroz Carne moída com cenoura* Banana*	Bolo formigueiro Leite com achocolatado	Arroz com frango (coxa e sobrecosta desossada) Salada de repolho* com cenoura* ralada
SEGUNDA-FEIRA 09/mar	TERÇA-FEIRA 10/mar	QUARTA-FEIRA 11/mar	QUINTA-FEIRA 12/mar	SEXTA-FEIRA 13/mar
Arroz/ Feijão Ovos mexidos com cenoura*, abobrinha*, tomate* e salsa* Salada de pepino*	Bolo de coco Leite com achocolatado	Arroz Carne em cubos com chuchu* Salada de alface* Abacaxi	Pão com requeijão Leite com achocolatado	Polenta Isclas de frango ao molho com vagem* Melão
SEGUNDA-FEIRA 16/mar	TERÇA-FEIRA 17/mar	QUARTA-FEIRA 18/mar	QUINTA-FEIRA 19/mar	SEXTA-FEIRA 20/mar
Macarrão parafuso ao molho com almôndegas e cenoura* ralada Melancia*	Pão com carne em cubos ao molho com tomate* e pimentão* Suco polpa de abacaxi Banana*	Arroz/ Feijão Isclas de frango com batata Salada de escarola com tomate*	Pão com margarina Leite com achocolatado	Bolo de cenoura* Leite com achocolatado
SEGUNDA-FEIRA 23/mar	TERÇA-FEIRA 24/mar	QUARTA-FEIRA 25/mar	QUINTA-FEIRA 26/mar	SEXTA-FEIRA 27/mar
Flocos de milho Leite Maçã	Pão com requeijão Leite com achocolatado	Arroz Frango com abóbora* Salada de alface*	Pão com carne moída ao molho Suco polpa de manga Banana*	Bolo de aniversário** Suco de maracujá* 
SEGUNDA-FEIRA 30/mar	TERÇA-FEIRA 31/mar	QUARTA-FEIRA 01/abr	QUINTA-FEIRA 02/abr	SEXTA-FEIRA 03/abr
SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL				
Arroz Omelete de forno com tomate*, abobrinha* ralada e salsa* Salada de acelga*	Pão com patê de frango (frango desfiado, requeijão, cenoura* ralada e salsa*) Suco polpa de uva	Torta de muçarela com cenoura* ralada, abobrinha* ralada, tomate* e orégano Suco de maracujá* Melão	Macarrão parafuso ao molho com carne moída e abobrinha* ralada Salada de frutas (maçã, mamão, banana* e laranja*)	Bolo de limão* Leite com achocolatado

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

** Bolo de aniversário: massa de chocolate, recheio de brigadeiro, cobertura de brigadeiro e chocolate granulado.

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão, nº 229, Vila Santana - CEP 18080-070, Sorocaba/SP - Fone (15) 3212-2881/2883/2884/2891 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

CARDÁPIO RECUPERAÇÃO PARALELA – MARÇO/ 2020

Secretaria da
Educação



SEGUNDA-FEIRA 09/mar	TERÇA-FEIRA 10/mar	QUARTA-FEIRA 11/mar	QUINTA-FEIRA 12/mar	SEXTA-FEIRA 13/mar
Arroz/ Feijão Omelete de forno* (abobrinha, tomate e salsa)	Arroz de forno (carne moída, muçarela, cenoura, vagem, milho verde) Salada de alface	Arroz Lombo em cubos acebolado Farofa (com cenoura ralada, tomate, salsa e farinha de milho)	Arroz Frango refogado Creme de milho	Arroz Carne em cubos com batata Melão
SEGUNDA-FEIRA 16/mar	TERÇA-FEIRA 17/mar	QUARTA-FEIRA 18/mar	QUINTA-FEIRA 19/mar	SEXTA-FEIRA 20/mar
Macarrão parafuso ao sugo Almôndegas assadas Melancia	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa desossada) Feijão	Arroz Quibe assado** Salada de pepino com tomate	Arroz Carne em cubos com mandioca	Arroz Peixe à portuguesa (batata, tomate, pimentão)
SEGUNDA-FEIRA 23/mar	TERÇA-FEIRA 24/mar	QUARTA-FEIRA 25/mar	QUINTA-FEIRA 26/mar	SEXTA-FEIRA 27/mar
Arroz Almôndegas ao sugo Purê de batata	Arroz Carne moída ao molho com cenoura Polenta	Arroz Grão de bico com frango, batata e cenoura Banana	Arroz Carne em cubos com batata doce	Arroz/ Feijão Isclas de frango acebolada com tomate e pimentão
SEGUNDA-FEIRA 30/mar	TERÇA-FEIRA 31/mar	QUARTA-FEIRA 01/abr	QUINTA-FEIRA 02/abr	SEXTA-FEIRA 03/abr
Arroz Ovos mexidos com muçarela, abobrinha e salsa	Arroz/ Feijão Carne moída com batata e cenoura	Macarrão parafuso com molho de frango e tomate Melão	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa desossada) Salada de repolho	Arroz Carne em cubos com abóbora

*Unidades que não tem forno: Ovos mexidos com abobrinha, cenoura, tomate e salsa

Nutricionista responsável: Carla Cristine M. S. de Lima CRN-3 38772

**Unidades que não tem forno: carne moída com tomate e tabule (pepino, tomate e cebola).

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão, nº 229, Vila Santana - CEP 18080-070, Sorocaba/SP - Fone (15) 3212-2870/2884/2885 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Carla Cristine M. S. de Lima
Nutricionista - CRN - 3 38.772
Seção de Alimentação Escolar

**CUSTEIO TRANSPORTE/2020
RELAÇÃO DOS PRÉ CONTEMPLADOS**

A Secretaria da Educação, de acordo com o Edital SEDU/GS nº 001/2020 – Custeio Transporte 2020, torna pública a relação dos pré contemplados à concessão de custeio de transporte para outros municípios de acordo com a Lei nº 3.424/90 e Decretos nº. 11.596 de 04 de maio de 1999, 11.792 de 07 de outubro de 1999 e 20.642 de 26 de junho de 2013.

Nº Inscrição	Resultado
001	INDEFERIDO
002	INDEFERIDO
003	DEFERIDO
004	INDEFERIDO
005	DEFERIDO
006	INDEFERIDO
007	INDEFERIDO
008	INDEFERIDO
009	DEFERIDO
010	INDEFERIDO

De acordo com o Edital SEDU/GS nº 001/2020 que contém as instruções para inscrição à concessão de Custeio de Transporte /2020 para alunos que cursam ensino técnico de nível médio ou superior de graduação em outros municípios, os inscritos que se sentirem prejudicados poderão, nos dias 27 e 28/02/2020, recorrer do resultado divulgado, dirigindo-se à Secretaria da Educação, localizada no Centro de Referência em Educação – Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira – Sorocaba/SP, das 9h às 11h e das 13h às 16h, juntando provas de suas alegações, que serão analisadas pela Comissão.
Os inscritos poderão ter vista ao relatório da Comissão para conhecimento da motivação que deu origem ao presente ato.

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2020.

Wanderlei Acca
Secretário da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 07/2020

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, designa os Supervisores de Ensino Ana Rosa Rezende RG.: 15.936.380; Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez RG.: 22.855.907-8 e Paula de Fátima Soares Cosmin RG.: 24.955.044-1, para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização de funcionamento do “Colégio Xavier”, localizado à Rua Rogerio Arcury, 91 Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, sendo mantido por “Colégio Xaver Eirele - ME”, CNPJ: 08.533.816/0001-92 (Processo nº 2020/003.185-4).

Wanderlei Acca
Secretário da Educação

LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SEDU**Secretaria da Educação**

COMUNICADO SEDU/GS Nº 20/2020

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

A Secretaria da Educação convoca os Professores de Educação Básica I – PEB I, inscritos no Processo Seletivo Interno - Edital SEDU/GS nº 09/2018 e classificados (do número 66 ao 70) conforme Comunicado SEDU/GS nº 155/2018, para a sessão de atribuição de sala/classe do Atendimento Educacional Especializado – ano 2020, conforme segue:

DATA: 21/02/2020**HORÁRIO:** 18 horas**LOCAL:** Paço Municipal (Salão de Vidro - Térreo)**ORIENTAÇÕES**

1. A atribuição será realizada em cumprimento aos termos estabelecidos pela Instrução SEDU/GS nº 30/2018.
2. No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar o comprovante original de conclusão do requisito básico para conferência, previsto no item 1.2 do Edital SEDU/GS nº 09/2018.

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
66	530590	GISLAINE APARECIDA MASSUELA RODRIGUES	EM "Genny Kalil Milego"
67	280020	ELAINE CRISTINE DA SILVA FERREIRA	CEI 28
68	522819	ALINE GIMENEZ SILVA	CEI 90
69	523840	MARLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	CEI 73
70	526300	SILVIA MARIA BENICIO DE AZEVEDO SILVA	CEI 110

Sala de Recursos Multifuncionais disponível para atribuição:

1. EM GENNY KALIL MILEGO (01 sala)

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2020.

Wanderlei Acca
Secretário da Educação

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 53/2020****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Claudio Peron Junior, Chefe do Setor de Elétrica, para exercer em substituição e cumulativamente, o cargo de Chefe do Departamento de Eletromecânica, durante o período de férias do Sr. Roberto Cera, de 02/03/2020 à 21/03/2020.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/03/2020.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2020.

Mauri Gião Pongitor - Diretor Geral

PORTARIA Nº 54/2020**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Jaime Augusto Rossi Farias, Chefe do Setor de Rádio e Telemetria, para exercer em substituição e cumulativamente, o cargo de Chefe do Departamento de Água, durante o período de férias do Sr. Braz Mansinho da Silva, de 02/03/2020 à 21/03/2020.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/03/2020.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2020.

Mauri Gião Pongitor - Diretor Geral

PORTARIA Nº 55/2020**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Rinalva Paini Cruz, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento de Contencioso Geral e Legislativo, durante o período de férias do Sr. Igor de Souza Furquim, de 04/03/2020 à 18/03/2020.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/03/2020.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2020.

Mauri Gião Pongitor - Diretor Geral

PGA/DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 8741/2013

INTERESSADO: Silvano da Silva e Rosemeire Danelle da Silva

ASSUNTO: Correção Cadastral

ENDEREÇO: Rua Achilles de Almeida, 295 – V. Santana

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a ABERTURA do Pregão Eletrônico nº 19/2020 - Processo nº 2398/2019, destinado ao fornecimento de tubos e conexões de PVC, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 10/03/2020, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (805257), pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2020 - Eng.º Mauri Gião Pongitor – Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que foram INDEFERIDAS as impugnações interpostas pelas licitantes HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda. - EPP e Telefônica Brasil S.A., ao Edital relativo ao Pregão Eletrônico nº 63/2019 - Processo nº 8.203/2019, destinado ao Registro de Preços para aquisição de licença de software Microsoft Office 2019 Standart, e que o mesmo se encontra REABERTO. SESSÃO PÚBLICA dia 10/03/2020, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 798168), telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2020. Mauri Gião Pongitor - Diretor Geral.

URBES**Trânsito e Transporte****Extrato do Contrato nº 006/20**

Processo nº 1094/19

Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no art. 29, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.

Objeto: Contratação de Empresa para Confecção, Instalação e desinstalação de Lonas para Campanhas Educativas de Trânsito.

Prazo: De 18/02/20 à 17/02/21

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Tiago Domingues Sorocaba - ME

Valor: R\$ 37.076,00 (trinta e sete mil e setenta e seis reais)/total.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2020.

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2020.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/20

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de seu Pregoeiro, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 03/20 - CPL nº 1034/19 – Licitação, do Tipo “Menor Preço”, para Contratação de Empresa para Fornecedor de Material Galvanizado Para Sinalização Viária, está disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.urbes.com.br. ABERTURA: Dia 04/03/2020 às 09h00min. Informações poderão ser obtidas na URBES, rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min. Sorocaba, 18 de fevereiro 2020.

Everton Luiz de Lima

Pregoeiro

SAJ

Secretaria Jurídica

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)

**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba**

Edital nº 13/2020

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997:

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
0737/2020	MANIA GAMES EIRELI ME	31.810.163/0001-63	0737/2020

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, **DEFERIR DEFESA**, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕE O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018., NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.

✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE **IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA**, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME DECRETO:

“ART.32 - A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO AUTUADO SERÁ AFERIDA PELA MÉDIA DE SUA RECEITA BRUTA, APURADA PREFERENCIALMENTE COM BASE NOS 03 (TRÊS) MESES ANTERIORES À DATA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, PODENDO A MESMA SER ESTIMADA PELO PROCON SOROCABA. §1º. A MÉDIA DA RECEITA MENSAL BRUTA ESTIMADA PELO PROCON SOROCABA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, NO PRAZO DA DEFESA, A CONTAR DA CITAÇÃO DO AUTUADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, COMO EXEMPLOS:

- GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DE ICMS (GÍAS ENTRADA E SAÍDA)

- DARF SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos das Microempresas e de Pequeno Porte);

OU QUAISQUER OUTROS QUE OS SUBSTITUAM POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL.

✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:
A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA,
FONE (15) 3333-2582, - EMAIL: rromero.procon@sorocaba.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

OBS.: Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R\$ 665,65]

✓ O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)
✓ OU PARCELADO, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

OBS.: APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO;**

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

APÓS A EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DO PROCON MUNICIPAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO “http://procon.sorocaba.sp.gov.br/”, NA GUIA “Fornecedor”, NA OPÇÃO “Impressão de guia para pagamento”, SELECIONE NA CAIXA “CADASTRO”. SE “Pessoa” DIGITE O CPF ou CNPJ; SE “Empresa” DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE : F9-PESQUISAR; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E “EMITIR GUIA”. [pesquise em ambas as opções].

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (http://www.sorocaba.sp.gov.br)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA

ANEXAS AO AUTO DE INFRAÇÃO N°. _____ SÉRIE: _____ DE _____ / _____ / _____

SECRETARIA JURÍDICA
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 014/2020

A Secretária Jurídica, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos dos arts. 6º cc 13, caput, do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	ADVOGADO	DECISÃO
0401/19	COMERCIAL SUPER SÃO JOSÉ ME	29.308.604/0001-81	X	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município (fs.22/29) e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização (fs.30/31 e 66/66v), cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO e mantenho a substância do auto de infração nº 0401/2019-sene D2, e da multa fixada no valor de R\$ 1.420,00 (Um mil, quatrocentos e vinte reais). Intime-se o Autuado para pagamento da multa. Após quitação, arquivem-se os autos.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2020.
Roberta G.A.P.S.G. Pereira
Secretária Jurídica

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

EDITAL SCFA nº 15/2020

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, quanto ao resultado do julgamento de sua defesa ou impugnação, nos termos do Artigo 55 do Decreto Municipal nº 21.007 de 5 de fevereiro de 2014, instrumento regulamentador da Lei Municipal nº10.151, de 27 de junho de 2012.

Processo nº	Interessado	Ofício	Despacho	Endereço da ação
22.768/2.016	Wilson Gonçalves	36/2.019	DEFERIDO	R. José Angelo Fazano, Pq. Esmeralda
32.320/2.016	Eduardo Alves Sampaio	34/2.019	DEFERIDO	Al. Primavera, It. Av. Jd. Simus
35.043/2.016	Michel Anderson Canzano	35/2.019	INDEFERIDO	R. Diva Forestieri Rossi n 47, Jd. N. Ipanema

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já autuada. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo nº	Interessado	Ofício	Endereço da ação
32.320/2.016	Eduardo Alves Sampaio	34/2.019	Al. Primavera, It. AV, Jd. Simus
35.043/2.016	Michel Anderson Canzano	35/2.019	R. Diva Forestieri Rossi n 47, Jd. N. Ipanema

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

Processo nº	Interessado	Auto de Infração	Endereço da ação
78/2.019	Nair Proença Bueno	78/2.019	R. Carlos José Nardi nº 123, Jd. Maria

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2020
Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 810/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 127/2017

CARTA CONTRATO: 009/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER A POLICLÍNICA MUNICIPAL – REABERTURA DO LOTE 04 – VERBA FEDERAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: CIRURGICA BIRIGUI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.2246.

PAULA APARECIDA VIEIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA SEAD Nº 003/2020

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de disciplinar a operação do sistema de licitações eletrônicas e;

Considerando o disposto no Decreto nº 14.575 e 14.576 de 05/09/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo como AUTORIDADES COMPETENTES e/ou PREGOEIROS e ELEMENTOS DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas suas licitações de Pregão Eletrônico:

- Cristiane de Oliveira Lima,

- Luanda Gomes Zara.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO e/ou PREGOEIRO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Eletrônico:

- Roseli de Oliveira Borba,

- Rosemeire Fantinati,

- Stefani Pereira Delis,

- Luis Renato Sant'anna,

- Renata De Moraes Souza,

- Renan Divino Vilas Boas,

- Jessica Caroline Alves Pena.

Art. 3º - Designar os Servidores abaixo, para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Eletrônico:

- Luci Helena Zorzetto Mattezi Barbosa,

- Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes,

- Camila Signorini Cardoso,

- Celia Aparecida De Souza Carvalho,

- Ubiratan Reis de Oliveira,

- Aline Baradel,

- Vânia Maciel de Mendonça,

- Tais Pereira Eid,

- Gabriel de Oliveira Alencar,

Art. 4º - Os designados servidores serão responsáveis para operar, através de senha pessoal, Sistema Eletrônico de Compras.

Art. 5º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; acessar o sistema de "Licitações-e", imposter dados referentes aos pregões, principalmente quanto a horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art. 6º - São atribuições dos PREGOEIROS: Imposter dados de licitação no sistema, coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 7º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: Realizar todas as operações permitidas pelo sistema para a função, quando na condução de processos licitatórios da modalidade pregão eletrônico, tais como imposter dados de licitação no sistema e operar o computador, e em assistência ao pregoeiro ou ao representante desta municipalidade.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2020, revogando a Portaria SELC 016/2019, de 16 de setembro de 2019.

José Carlos Cuervo Junior

Secretário de Administração

PORTARIA SEAD Nº 004/2020

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de disciplinar a condução dos PREGÕES PRESENCIAIS, e

Considerando o disposto no Decreto nº 14.575 e 14.576 de 05/09/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo como AUTORIDADES COMPETENTES e/ou PREGOEIROS e ELEMENTOS DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas suas licitações de Pregão Presencial:

- Cristiane de Oliveira Lima,

- Luanda Gomes Zara.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO e/ou PREGOEIRO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Presencial:

- Roseli de Oliveira Borba,

- Rosemeire Fantinati,

- Stefani Pereira Delis,

- Luis Renato Sant'anna,

- Renata De Moraes Souza,

- Renan Divino Vilas Boas,

- Jessica Caroline Alves Pena.

Art. 3º - Designar os Servidores abaixo, para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Presencial:

- Luci Helena Zorzetto Mattezi Barbosa,

- Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes,

- Camila Signorini Cardoso,

- Celia Aparecida De Souza Carvalho,

- Ubiratan Reis de Oliveira,

- Aline Baradel,

- Vânia Maciel de Mendonça,

- Tais Pereira Eid,

- Gabriel de Oliveira Alencar,

Art. 4º - Os designados servidores serão responsáveis para conduzir, os pregões presenciais desta Prefeitura.

Art. 5º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; determinar horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art. 6º - São atribuições dos PREGOEIROS: Coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar esclarecimentos aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 7º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: Dar assistência ao pregoeiro ou ao representante desta municipalidade.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2020, revogando a Portaria SELC 017/2019, de 16 de setembro de 2019.

José Carlos Cuervo Junior

Secretário de Administração

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente à Compra Eletrônica nº 201/2019 - CPL nº 606/2019, destinado Aquisição emergencial de medicamento para atender mandado judicial – M.M.A., que resolve RESCINDIR AMIGAVELMENTE a presente compra, com base no Artigo 79, Inciso II, nos termos da Lei nº8. 666/93, por razões de interesse público, devidamente comprovado nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 17 de Fevereiro de 2020. Marcelo Trontino – Chefe da Seção Compras.

**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº 882/2019.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 74/2019.

OBJETO: FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A

VALOR: R\$ 16.960,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.22.10.301.1001.2234.

MARCELO TRONTINO

SEÇÃO DE COMPRAS

ERRATA PE 250/2019 – CPL 723/2019

A Prefeitura de Sorocaba através da sua Pregoeira comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2019 CPL Nº 723/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE KITS LANCHES PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), que houve ERRATA em sua publicação. Onde se lê: "Abertura dia 05/11/2019", leia-se "ABERTURA 03/03/2020" Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br ou api.sorocaba.sp.gov.br, nº da Licitação 804648 - fone (15) 3238.2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de Fevereiro de 2020. RENATA DE MORAES SOUZA – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2020 – CPL nº. 043/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS PARA ATENDIMENTO DA ZOONOSES DE SOROCABA. A abertura será dia 06/03/2020 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 805265, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2020. Luis Renato Sant'Anna – Pregoeiro.

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2020 – CPL nº. 085/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura será dia 05/03/2020 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 805223, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2020. Luis Renato Sant'Anna – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2019

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 273/2019 – CPL nº. 761/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE MÁSCARA LARÍNGEA PARA ATENDER O SAMU. A abertura será dia 06/03/2020 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 805192, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2020. Jéssica Caroline Alves Pena – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Presencial nº. 224/2019 - CPL nº. 657/2019, destinado à Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e Eletrodomésticos visando a Estruturação da Rede de Proteção Social Básica, que resolve REVOGAR o lote 01, da presente licitação a pedido do setor, por razões de interesse público. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2020. Rosemeire Fantinati Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 633/2019.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 212/2019

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS (PEDRAS) PARA MANUTENÇÃO EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE – ITENS 01, 02, 03 E 04.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SANDRA M. C. DE LIMA ALVES

VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Item 01: PEDRA BRITADA N. 01

- Preço unitário: R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)

- Quantidade: 2.000 (dois mil) m³

Item 02: PEDRA BRITADA N. 02

- Preço unitário: R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)

- Quantidade: 2.000 (dois mil) m³

Item 03: PEDRA BRITADA N. 04

- Preço unitário: R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)

- Quantidade: 2.000 (dois mil) m³

Item 04: PEDRISCO LIMPO

- Preço unitário: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)

- Quantidade: 2.000 (dois mil) m³

PAULA APARECIDA VIEIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2019/045307	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	ELIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA / PATRICIA MORENO PINTO
2008/019695	ANTONIA TAMIE HOTOSHI	ANTONIA TAMIE HOTOSHI
2019/044175	CELSO DE OLIVEIRA	CELSO DE OLIVEIRA
2018/017767	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E PATRIMONIAIS	JULIANA GARCIA DE BRITO DE LIMA E SILVA

Sorocaba, 19/02/2020.

Paula Aparecida Vieira
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.084/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover, RODRIGO HIDALGO FRICIELLO TEIXEIRA, Médico Veterinário, da Secretaria da Saúde, para exercer seu cargo na Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 18 de fevereiro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.085/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MARCELO ALBERTO FERNANDES, para exercer, a partir de 14 de fevereiro de 2020, em comissão, o cargo de Diretor de Área, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 18 de fevereiro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

SEPLAN

Secretaria de Planejamento

PORTARIA SEPLAN Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Dispõe sobre a Nomeação de membros para compor a Comissão Permanente, para analisar, adequar e regulamentar a legislação relativa ao IPTU Progressivo, e dá outras Providências) FÁBIO DE CASTRO MARTINS, Secretário de Planejamento, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros, e CONSIDERANDO a Portaria SEPLAN Nº 010, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente para fins de analisar, adequar e regulamentar a legislação relativa ao IPTU PROGRESSIVO, nos termos da Lei Municipal 10.497/2013, com vistas a regulamentar e implementar as medidas necessárias ao cumprimento da referida lei; CONSIDERANDO a Portaria SEPLAN Nº 011, de 18 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Permanente, para analisar, adequar e regulamentar a legislação relativa ao IPTU PROGRESSIVO; CONSIDERANDO a necessidade de revisar os nomeados pela Portaria SEPLAN Nº 011, de 18 de janeiro de 2019, em função das mudanças no quadro de funcionários e da estrutura administrativa da Prefeitura de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Permanente, responsável pelas atividades descritas na Portaria 10/2018 publicada em 21/12/2018, atualizando as nomeações feitas pela Portaria 11/2019 publicada em 18/01/2019, cuja composição terá a seguinte representatividade:

Coordenador: Fábio de Castro Martins – Secretário de Planejamento – SEPLAN

I – Secretaria de Planejamento – SEPLAN

Titular: Maria Grasiela Prado Dória

Suplente: Diogo Ullerick Orlandim

II – Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Titular: Tenessi Porcel dos Santos

Suplente: Lucas Prestes

III – Secretaria Jurídica – SAJ

Titular: Camila Bispo Torres

Suplente: Glaucia Regina Gonçalves Bueno Buganza

IV – Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMA

Titular: Márcia Valéria Ferraro Gomes

Suplente: Alan Teixeira da Silva

V – Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB

Titular: Heitor Moniva

Suplente: Daniele Aparecida Gomes Vestina

Art. 2º A participação na presente Comissão é considerada de relevante interesse público e, portanto, não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de fevereiro de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba

Fábio de Castro Martins

Secretário de Planejamento

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 25.353, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
548	08.01.00	3.3.50.00.00	8	244	4004	2178	1	1100000	R\$ 350.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SUPLEMENTADO									
								R\$ 350.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
207	08.01.00	3.3.90.00.00	8	244	4004	2181	1	1100000	R\$ 167.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
428	08.01.00	3.3.90.00.00	8	244	4005	2019	1	1100000	R\$ 49.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - APLICAÇÕES DIRETAS - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
543	08.01.00	3.3.50.00.00	8	244	4004	2176	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
637	08.01.00	4.4.90.00.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 13.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2118	08.01.00	3.3.90.00.00	8	244	4004	2181	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2303	08.01.00	3.3.90.00.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 24.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2387	08.01.00	3.3.90.00.00	8	244	4004	2178	1	1100000	R\$ 27.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
ANULADO								R\$ 350.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de dezembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.352, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1311	12.01.00	3.3.90.00.00	4	843	7008	6	1	1100000	R\$ 115.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES									
SUPLEMENTADO								R\$ 115.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
327	12.01.00	3.2.90.00.00	4	844	7008	5	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
332	12.01.00	3.3.90.00.00	4	843	7008	8	1	1100000	R\$ 33.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - NÃO ALIMENTÍCIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
333	12.01.00	4.4.90.00.00	4	843	7008	9	1	1100000	R\$ 18.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
570	12.01.00	3.3.90.00.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 6.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1555	31.01.00	3.3.90.00.00	17	512	5001	2034	1	1100000	R\$ 55.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESAN) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ATERRO									
ANULADO								R\$ 115.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de dezembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.386, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, artigo 6º, da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.998.698,21 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00052	24.06.00	17 512 5005	1030	4.4.90.00.00	04	R\$ 1.150.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - INVESTIMENTOS						
00061	24.06.00	17 512 5005	1029	4.4.90.00.00	04	R\$ 1.800.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA - INVESTIMENTOS						
00043	24.07.00	17 512 5005	2165	4.6.90.00.00	04	R\$ 48.698,21
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - APLICAÇÕES DIRETAS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.998.698,21

Art. 2º O recurso para a cobertura deste Decreto será proveniente das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Anulado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00008	24.04.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 240.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00010	24.04.00	17 512 5005	1031	3.3.90.00.00	04	R\$ 280.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00009	24.04.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 230.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00013	24.04.00	17 512 5005	2165	4.4.90.00.00	04	R\$ 98.651,09
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - INVESTIMENTOS						
00019	24.06.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 400.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00034	24.07.00	17 512 5005	2165	3.1.91.00.00	04	R\$ 180.000,00
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
00035	24.07.00	17 512 5005	2165	3.2.90.00.00	04	R\$ 251.986,36
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
00038	24.07.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 297.996,20
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00046	24.08.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 770.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00051	24.09.00	17 512 5005	2165	4.4.90.00.00	04	R\$ 250.064,56
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - INVESTIMENTOS						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 2.998.698,21

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de dezembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.404, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 5.410.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e dez mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
227	09.02.00	3.3.90.00.00	26 452 5003 2127	3	4000001	R\$ 5.160.000,00
FUMTRAN - APLICAÇÕES DIRETAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - FUMTRAN						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2465	08.01.00	4.4.50.00.00	8 243 4005 2205	5	5000058	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS - DEFESA DE DIREITOS - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2466	08.01.00	3.3.50.00.00	8 244 4004 2176	5	5000057	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
SUPLEMENTADO						R\$ 5.410.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1492	09.01.00	3.3.60.00.00	15 451 5003 1016	7	1000091	R\$ 5.410.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR						
ANULADO						R\$ 5.410.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de dezembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.405, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1310	12.01.00	3.1.90.00.00	4 843 7008 7	1	1100000	R\$ 60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ALIMENTÍCIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1311	12.01.00	3.3.90.00.00	4 843 7008 6	1	1100000	R\$ 160.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES						
SUPLEMENTADO						R\$ 220.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
335	12.01.00	3.3.90.00.00	4 123 7008 2203	1	1100000	R\$ 172.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO IPTU PREMIÁVEL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
337	12.01.00	3.3.90.00.00	4 123 7008 2204	1	1100000	R\$ 9.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA NOTA FISCAL SOROCABANA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
570	12.01.00	3.3.90.00.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 39.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
ANULADO						R\$ 220.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de dezembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.409, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
67	17.01.00	3.1.90.00.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 80.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - APLICAÇÕES DIRETAS - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
320	20.01.00	3.3.90.00.00	24 131 7006 2019	1	1100000	R\$ 80.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - APLICAÇÕES DIRETAS - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
ANULADO						R\$ 80.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de dezembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.411, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, artigo 6º, da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 4.456.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
000011	24.04.00	17 512 5005	1031	4.4.90.00.00	04	R\$ 926.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - INVESTIMENTOS						
000016	24.05.00	17 512 5005	1033	4.4.90.00.00	04	R\$ 30.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - INVESTIMENTOS						
000038	24.07.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 500.000,00
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
000052	24.06.00	17 512 5005	1030	4.4.90.00.00	04	R\$ 3.000.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - INVESTIMENTOS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 4.456.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Anulado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
000031	24.07.00	17 512 5005	2165	3.1.90.00.00	04	R\$ 2.441.485,62
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
000034	24.07.00	17 512 5005	2165	3.1.91.00.00	04	R\$ 2.014.514,38
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 4.456.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de dezembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.412, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 6.825.000,00 (seis milhões e oitocentos e vinte e cinco mil reais) destinados a complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
67	17.01.00	3.1.90.00.00	4	122	7009	2019	1	1100000	R\$ 900.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - APLICAÇÕES DIRETAS - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
70	17.01.00	3.1.91.00.00	4	122	7009	2019	1	1100000	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
96	10.04.00	3.1.91.00.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 2.500.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1072	10.04.00	3.1.91.00.00	12	365	2001	2019	1	2120000	R\$ 2.100.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1095	10.04.00	3.1.91.00.00	12	365	2001	2019	1	2130000	R\$ 1.025.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 6.825.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente, com o efeito da desvinculação de receitas municipais (DRM) aprovada pela Emenda Constitucional nº 93 de 8 de setembro de 2016:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
227	09.02.00	3.3.90.00.00	26	452	5003	2127	3	4000001	R\$ 5.160.000,00
FUMTRAN - APLICAÇÕES DIRETAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - FUMTRAN									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
240	14.02.00	3.3.90.00.00	18	541	6001	2047	3	1000003	R\$ 514.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - APLICAÇÕES DIRETAS - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1562	10.04.00	4.4.90.00.00	12	365	2001	2012	3	1000127	R\$ 141.500,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1563	10.04.00	4.4.90.00.00	12	365	2001	2012	3	1000127	R\$ 124.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2198	19.01.00	3.3.90.00.00	15	452	5001	2039	3	4000001	R\$ 110.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2279	19.01.00	3.3.90.00.00	15	452	5001	2039	93	4000001	R\$ 683.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2372	10.04.00	4.4.90.00.00	12	365	2001	2012	93	1000127	R\$ 83.500,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2373	10.04.00	3.3.90.00.00	12	365	2001	2012	3	1000127	R\$ 9.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
ANULADO								R\$ 6.825.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de dezembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JÚNIOR
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.413, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 12.147 de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional especial e complementar no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2578	18.01.00	3.3.90.00.00	10	302	1001	7613	8	3020000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EM 434 LOA 2019 - PROMOVER INSERÇÃO ARTICULADA E INTEGRADA HOSP STA LUCINDA - REDE SUS									
SUPLEMENTADO								R\$ 30.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2565	18.01.00	3.3.90.00.00	10	302	1001	7610	8	3020000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EM 431 LOA 2019 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SAÚDE - AUTOCLAVE									
ANULADO								R\$ 30.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de dezembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JÚNIOR
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.460, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) destinados a complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1456	18.01.00	3.1.90.00.00	10	305	1001	2221	5	3030001	R\$ 127.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ASSIST FIN COMPL AOS ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS									

DECRETO Nº 25.548, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2 019.

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2445	18.01.00	3.1.90.00.00	10	305	1001	2221	95	3030001	R\$ 245.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ASSIST FIN COMPL AOS ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS									
SUPLEMENTADO									
R\$ 372.000,00									

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1648	18.01.00	3.1.90.00.00	10	302	1001	2222	5	3020001	R\$ 59.706,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC									
Despesa Órgão Econômica Funcional Programática Fonte Cód.Aplic. Valor Lançado									
2282	18.01.00	3.3.90.00.00	10	301	1001	2234	5	3010001	R\$ 44.294,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB									
Despesa Órgão Econômica Funcional Programática Fonte Cód.Aplic. Valor Lançado									
2413	18.01.00	3.3.90.00.00	10	301	1001	2233	5	3010001	R\$ 268.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO									
ANULADO									
R\$ 372.000,00									

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de dezembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JÚNIOR
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.550, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.815.000,00 (um milhão e oitocentos e quinze mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
101	10.07.00	3.1.90.00.00	12	361	2001	2019	2	2610000	R\$ 1.815.000,00
FUNDEB - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO									
R\$ 1.815.000,00									

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1492	09.01.00	3.3.60.00.00	15	451	5003	1016	7	1000091	R\$ 1.815.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR									
ANULADO									
R\$ 1.815.000,00									

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de dezembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JÚNIOR
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1548	10.04.00	3.3.90.00.00	12	365	2001	2012	1	2120000	R\$ 368.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Despesa Órgão Econômica Funcional Programática Fonte Cód.Aplic. Valor Lançado									
1549	10.04.00	3.3.90.00.00	12	365	2001	2012	1	2130000	R\$ 411.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Despesa Órgão Econômica Funcional Programática Fonte Cód.Aplic. Valor Lançado									
2232	10.04.00	3.3.90.00.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 123.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa Órgão Econômica Funcional Programática Fonte Cód.Aplic. Valor Lançado									
2233	10.04.00	3.3.90.00.00	12	365	2001	2019	1	2130000	R\$ 27.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa Órgão Econômica Funcional Programática Fonte Cód.Aplic. Valor Lançado									
2439	10.04.00	3.3.90.00.00	12	361	2001	2013	1	2200000	R\$ 196.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I									
SUPLEMENTADO									
R\$ 1.125.000,00									

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
469	10.04.00	3.3.90.00.00	12	367	2001	2009	1	2200000	R\$ 86.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO									
Despesa Órgão Econômica Funcional Programática Fonte Cód.Aplic. Valor Lançado									
475	10.04.00	3.3.90.00.00	12	361	2001	2013	1	2200000	R\$ 99.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I									
Despesa Órgão Econômica Funcional Programática Fonte Cód.Aplic. Valor Lançado									
481	10.04.00	3.3.90.00.00	12	361	2001	2018	1	2200000	R\$ 576.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - LIMPEZA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS									
Despesa Órgão Econômica Funcional Programática Fonte Cód.Aplic. Valor Lançado									
484	10.01.00	3.3.90.00.00	12	361	2001	2020	1	2200000	R\$ 36.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - TRANSPORTE DE ALUNOS									
Despesa Órgão Econômica Funcional Programática Fonte Cód.Aplic. Valor Lançado									
1077	10.04.00	4.4.90.00.00	12	365	2001	1002	1	2120000	R\$ 258.500,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES									
Despesa Órgão Econômica Funcional Programática Fonte Cód.Aplic. Valor Lançado									
1114	10.04.00	3.3.90.00.00	12	365	2001	2012	1	2130000	R\$ 26.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Despesa Órgão Econômica Funcional Programática Fonte Cód.Aplic. Valor Lançado									
1120	10.01.00	3.3.90.00.00	12	365	2001	2020	1	2130000	R\$ 6.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - TRANSPORTE DE ALUNOS									
Despesa Órgão Econômica Funcional Programática Fonte Cód.Aplic. Valor Lançado									
1329	10.04.00	3.3.90.00.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 5.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa Órgão Econômica Funcional Programática Fonte Cód.Aplic. Valor Lançado									
1391	10.04.00	3.3.90.00.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 12.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa Órgão Econômica Funcional Programática Fonte Cód.Aplic. Valor Lançado									
2151	10.04.00	3.1.90.00.00	12	365	2001	2019	1	2120000	R\$ 3.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa Órgão Econômica Funcional Programática Fonte Cód.Aplic. Valor Lançado									
2164	10.04.00	3.3.90.00.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 9.500,00

EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2380	10.04.00	3.3.90.00.00	12	361	2001	2013	1	2200000	R\$ 8.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I									
ANULADO								R\$ 1.125.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de dezembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JÚNIOR
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

“Art. 2º O Vale Alimentação concedido será no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês e o desconto em folha de pagamento se dará com base na tabela prevista no anexo II, considerando a remuneração de cada servidor, sendo o percentual aplicado sobre o valor do benefício.” (NR)

Art. 6º O art. 2º-A, da Lei nº 3.635, de 25 de julho de 1991, com redação dada pela Lei nº 11.861, de 16 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Para fins de aplicação do desconto mencionado no artigo anterior, serão computados, para cálculo da faixa salarial, os vencimentos fixos que compõem a remuneração do servidor, inclusive os vencimentos dos cargos em comissão, com exceção da Sexta Parte, do Adicional por Tempo de Serviço, Insalubridade, Periculosidade e o RETP – Regime Especial de Trabalho Policial, não sendo computados também os vencimentos de caráter eventual, transitório e indenizatório.” (NR)

Art. 7º Os casos omissos serão, mediante requerimento e justificativa, analisados e decididos pela Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 8º Ficam expressamente revogados os decretos municipais nº 20.120, de 2 de agosto de 2012, nº 21.374, de 11 de setembro de 2014 e nº 24.506, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 9º Ficam expressamente revogados os artigos 7º e 8º, da Lei nº 9.852, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 10. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção dos artigos 3º ao 9º, que passarão a vigorar a partir de 1 de maio de 2020.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de fevereiro de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JÚNIOR

Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

SUÉLEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SAJ-DCDAO-PL-EX-07/2020

Processo nº 2.531/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, sobre o benefício de refeição, do Vale Alimentação e dá outras providências.

Com efeito, tal medida surge visando a parcial recomposição de perdas salariais do funcionalismo público municipal, em decorrência dos efeitos inflacionários apurados no período, com índice de reajuste estabelecido dentro das possibilidades orçamentárias atuais do Município e ainda com estrita observância aos critérios técnicos legais estabelecidos, sobretudo, pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais, é fato notório que o país vem atravessando uma acentuada crise financeira, a qual causa queda da arrecadação tributária do Município e gera agravamento da crise social, refletindo em elevação das despesas de manutenção dos serviços essenciais da cidade.

Todos estes fatores acima citados, quando postos em linear análise conjunta, infelizmente impedem que o índice de reajuste ora concedido ao funcionalismo público seja maior neste momento, em que pese ser inegável que toda a categoria faria jus a uma valorização mais robusta, visto tratar-se de grupo de profissionais que desempenham, com esmero e dedicação, tarefas relevantes que contribuem para o fortalecimento da sociedade como um todo e atuam diretamente como um elo entre a comunidade e a Administração Pública Municipal. Todavia, deve-se salientar que o índice de reajuste apresentado no presente Projeto de Lei é fruto de uma gestão consciente, responsável e planejada de governo, que tem por mote a priorização das necessidades prementes, a fim de se evitar que a eventual adoção de medidas equivocadas possam desencadear em um possível colapso na execução dos serviços públicos de maior alcance social ou ainda impossibilitar que se honre, pontualmente, os compromissos com o pagamento de fornecedores ou mesmo dos salários e demais benefícios de nossos servidores.

Por outro lado, a presente propositura se justifica pela intenção de otimização dos benefícios de refeição e Vale Alimentação ao servidor público municipal de Sorocaba, visando a extensão do Ticket Refeição aos funcionários com jornada mínima de 8 (oito) horas de trabalho, que fazem jus ao intervalo para refeição, benefício que, há anos, é almejado pelos servidores.

Da mesma forma, o benefício do Vale Alimentação está sendo majorado de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 300,00 (trezentos reais), de forma a beneficiar aqueles servidores com remunerações mais baixas, que contam com esse auxílio para ter a alimentação garantida e de boa qualidade.

Diante do exposto, estando a presente propositura plenamente justificada, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei, nos termos já expostos e solicito que sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município. Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e Nobres Pares meus mais sinceros protestos de estima e distinta consideração.

LEIS

(Processo nº 2.531/2020)

LEI Nº 12.176, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos funcionários e servidores públicos municipais de Sorocaba, sobre o benefício de refeição, revoga dispositivos da Lei nº 9.852, de 16 de dezembro de 2011, revoga os decretos nº 20.120, de 2 de agosto de 2012, nº 21.374, de 11 de setembro de 2014 e nº 24.506, de 21 de janeiro de 2019 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 23/2020 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido reajuste de vencimentos aos funcionários e servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional de Sorocaba, no índice de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um por cento), a título de reposição decorrente de perdas inflacionárias.

Parágrafo único. O percentual de reajuste que trata o caput deste artigo será aplicável sobre o vencimento-base do mês de dezembro de 2019, que será pago a partir de fevereiro de 2020, retroativo a janeiro de 2020.

Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º desta Lei será igualmente aplicável aos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Indireta e Fundacional de Sorocaba, bem como aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observados os mesmos critérios contidos nos termos desta Lei.

Art. 3º O benefício de refeição passará a ser concedido por meio de Ticket Refeição, em quantidade correspondente aos dias úteis existentes no mês.

§ 1º Somente farão jus ao benefício do Ticket Refeição, os servidores ocupantes de cargos com jornada diária mínima de 8 horas, mediante adesão.

§ 2º O benefício previsto no caput será concedido mediante a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartões de Ticket Refeição, podendo ser concedido, em caráter temporário, por meio de pagamento em folha dos servidores, em situações excepcionais, devidamente justificadas, não se incorporando, sob nenhuma hipótese, aos vencimentos dos servidores e não constituindo salário base para nenhum efeito legal.

Art. 4º O desconto referente ao benefício do Ticket Refeição se dará com base na tabela prevista no anexo I, aplicando-se o percentual sobre a base de vencimentos, sendo que o desconto não poderá ser superior ao valor da recarga mensal.

§ 1º Para fins de aplicação do desconto mencionado no caput deste artigo, serão computados, para cálculo da faixa salarial, os vencimentos fixos que compõem a remuneração do servidor, inclusive os vencimentos dos cargos em comissão, com exceção da Sexta Parte, do Adicional por Tempo de Serviço, Insalubridade, Periculosidade e o RETP – Regime Especial de Trabalho Policial, não sendo computados também os vencimentos de caráter eventual, transitório e indenizatório.

§ 2º O valor do Ticket Refeição, bem como as faixas salariais, serão reajustados com o mesmo percentual concedido ao funcionalismo público municipal de Sorocaba, a título de reposição inflacionária, não se aplicando, para este fim, os percentuais eventualmente concedidos a título de aumento real ou outros.

§ 3º O desconto previsto no caput fica estendido aos conselheiros tutelares, com o mesmo desconto previsto.

Art. 5º O art. 2º, da Lei nº 3.635, de 25 de julho de 1991, com redação dada pela Lei nº 11.861, de 16 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação: